DECRETO Nº 4023, de 18 de fevereiro de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.637.345,80 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito das Secretarias Municipais de Educação, de Obras Públicas, de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP, do Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundo Municipal de Transporte e Trânsito-FMTT, no valor de R$ 2.637.345,80 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
299 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33903900.034104	100.000,00
312 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903900.034500	86.226,72
335 - 2.08.1.12.366.0030.1115.33903000.034406	100.000,00
337 - 2.08.1.12.366.0030.1115.33903200.034406	100.000,00
340 - 2.08.1.12.366.0030.1115.33903900.034406	164.831,63
1478 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33903900.034104	200.000,00
1479 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33903000.034104	100.000,00
1480 - 2.08.1.12.361.0047.2027.44905200.034200	386.932,64
1481 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903600.034104	286.834,42
1482 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903900.034104	300.000,00
1483 - 2.08.1.12.361.0047.1004.44905100.034104	216.564,00
382 - 2.09.1.12.363.0028.1108.33903000.026201	21.619,00
555 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33903900.023213	78.613,68
1474 - 2.14.1.15.452.0043.1026.44905100.316049	26.052,90
1199 - 2.15.2.26.782.0014.2015.33903900.023502	82.782,78
1476 - 2.16.1.15.452.0043.2221.33903000.316019	2.257,00
1477 - 2.16.1.15.452.0043.2221.33903900.316019	24.743,00
1351 - 2.17.1.20.691.0038.2209.44905100.036038	23.967,58
1387 - 2.17.1.23.306.0029.1109.44905100.036041	220.000,00
1389 - 2.17.1.23.306.0029.1109.44905200.036041	65.932,19
1489 - 2.17.1.23.691.0011.2249.44905200.036045	19.988,26
1490 - 2.17.1.23.306.0029.1109.33903000.036041	30.000,00
TOTAL.	2.637.345,80

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
385 - 2.09.1.12.363.0028.1108.44905200.026201	21.619,00
1190 - 2.15.2.26.782.0014.1014.33903900.023502	80.000,00
1207 - 2.15.2.26.782.0014.2219.33903900.023502	2.782,78
1468 - 2.19.1.99.999.9999.9999.99999900.010000	53.052,90
TOTAL.	157.454,68

Art. 3º Complementa a origem destes recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior no valor de R$ 2.401.277,50 (dois milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), apurados em 31/12/2009, referentes à:

I - Transferência do Salário Educação, código de receita 17213501, no valor de R$ 386.932,64 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

II - Transferência do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, código de receita 17213504, no valor de R$ 86.226,72 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos);

III - FUNDEB ICMS, código de receita 17240109, no valor de R$ 1.203.398,42 (um milhão, duzentos e três mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos);

IV - Transferência para Ações do Programa Nacional Inclusão de Jovens - Pró-Jovem, código de receita 17213507, no valor de R$ 364.831,63 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos);

V - Convênio MDS/CEF/PMSL - Banco de Alimentos - Cont. nº 0275011354/08, código de receita 24719959, no valor de R$ 315.932,19 (trezentos e quinze mil, novecentos e trinta e dois mil e dezenove centavos);

VI - Convênio MAPA/PMSL nº 0.246.756-39 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário, código de receita 24719942, no valor de R$ 23.967,58 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete mil reais e cinquenta e oito centavos);

VII - Convênio MAPA/PMSL/PRODESA - Cont.026104312/08 - Apoio a Projetos Desenvolvimento do Setor Agropecuário, código de receita 24719947, no valor de R$ 19.988,26 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º Demais recursos destinados a atender as despesas em comento são decorrentes de Receita não prevista na proposta original classificada no código nº 17223322 - Transferência Estratégica Esp. MG - Cirurgias Eletivas, no valor de R$ 78.613,68 (setenta e oito mil, seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de fevereiro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município